



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)
Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia
Porto Alegre – RS – 91501970
☎ (51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198
<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. E-mail: ppgq_iq@ufrgs.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ
DOUTORADO EM QUÍMICA
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM AGOSTO/2024**

EDITAL Nº 04/2024

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) torna público que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para o CURSO DE DOUTORADO EM QUÍMICA para ingresso no semestre 2024/2, e estabelece, neste edital, as normas para o processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado em Química do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-UFRGS) será feita com base nos critérios de classificação apresentados neste edital.

Art. 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Química do PPGQ/UFRGS, além do acompanhamento de eventuais alterações referentes ao processo seletivo, por meio do endereço eletrônico <http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo e-mail: ppgq_iq@ufrgs.br.

Parágrafo único. A presente seleção é aberta a candidatos brasileiros e estrangeiros.

Art. 3º - O período de inscrições do presente edital será de 10/06/2024 a 10/07/2024.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

Art. 4º - Serão considerados inscritos no processo de seleção para ingresso no curso de Doutorado em Química do PPGQ/UFRGS os candidatos que realizarem suas inscrições dentro dos prazos estipulados neste Edital de Seleção.

§ 1º - No ato da inscrição através do e-mail os candidatos deverão entregar toda a documentação exigida em formato digital (.pdf).

§ 2º - Os documentos deverão ser enviados em um único e-mail como um único arquivo pdf ou em arquivos pdf separados.



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)
Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia
Porto Alegre – RS – 91501970
☎ (51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198
<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq> E-mail: ppgq_iq@ufrgs.br

§ 3º - Não serão aceitos e-mails com link para download dos arquivos exigidos para inscrição neste edital.

§ 4º - As inscrições serão recebidas apenas através do e-mail institucional ppgq_iq@ufrgs.br. **NÃO** serão aceitas inscrições enviadas por correspondência física ou entregues na secretaria do PPGQ.

§ 5º - O envio dos documentos dentro do prazo estipulado neste edital pelos candidatos **não** garante a sua homologação.

2.1 – Inscrições por Cotas - Ações Afirmativas

§ 6º Segundo as Resoluções do **CONSUN/UFRGS nº 15/2023** e do **PPGQ/UFRGS nº 08/2023**, que trata da implementação da reserva de vagas voltadas às ações afirmativas no âmbito dos seus Cursos de Pós-Graduação, o número total de vagas destinadas às cotas das ações afirmativas no Programa de Pós-Graduação em Química é de 30% (trinta por cento) para o curso de Doutorado, equivalente, no presente edital de seleção, a 9 (nove) vagas do total de 30 (trinta) vagas, sendo estas reservadas para candidatos autodeclarados:

- a) pessoas pretas ou pardas;
- b) indígenas;
- c) quilombolas;
- d) pessoas com deficiência;
- e) pessoas travestis e transexuais;
- f) pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário;
- g) migrantes em condições de vulnerabilidade social;

No momento da inscrição, os candidatos autodeclarados deverão assinalar o segmento pelo qual pretendem concorrer à reserva de vagas e submeter um termo de autodeclaração devidamente assinado junto ao formulário de inscrição no processo seletivo.

Aplicam-se aos candidatos do sistema de reserva de vagas todas as demais normas previstas no presente edital de seleção para os candidatos de ampla concorrência. Os candidatos travestis e transexuais terão garantido o uso do nome social durante todo o processo (listagem e tratamento pessoal). O nome de registro deverá ser apresentado para conferência da documentação.

Os candidatos com deficiência deverão registrar no formulário de inscrição eventuais solicitações de acessibilidade durante o processo de seleção. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, além dos



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)
Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia
Porto Alegre – RS – 91501970
☎ (51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198
<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. E-mail: ppgq_iq@ufrgs.br

documentos obrigatórios comuns para os demais candidatos, laudo médico que comprove a deficiência declarada e informar suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS).

Os candidatos indígenas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial. Os candidatos quilombolas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou o registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo do número de candidatos às cotas de ações afirmativas, as respectivas vagas não preenchidas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

Art. 5º - Documentação a ser apresentada no ato da inscrição, via e-mail:

- (a) Formulário de Inscrição preenchido disponível na página do PPGQ: <http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. O preenchimento deve ser feito digitalmente (com computador) não sendo aceito preenchimento à mão.
- (b) Planilhas 1 e 2 preenchidas e documentadas (anexo a este Edital)
- (c) Currículo Lattes atualizado, em formato pdf, acompanhado de documentação comprobatória em formato pdf. Para tal, acesse diretamente no portal do CNPq (www.cnpq.br) – Plataforma Lattes;¹
- (d) Cópia simples do Diploma de Mestrado;²
- (e) Cópia Simples do Histórico Escolar de Mestrado;
- (f) Cópia Simples da Carteira de Identidade;
- (g) Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF (para alunos brasileiros);
- (h) Cópia autenticada do Passaporte (para alunos estrangeiros) ou Registro Nacional de Estrangeiro;

¹ Alunos estrangeiros não precisam apresentar Currículo Lattes. Este deve ser substituído por Currículo Vitae, (em formato pdf). Dados apresentados no CV Lattes e não comprovados não serão contabilizados.

² Na ausência deste também serão aceitos Ata de Defesa, Ata de Homologação ou Declaração de Defesa feita pelo orientador ou Programa de Pós-Graduação com data prevista até o término deste processo seletivo.



- (i) Termo de autodeclaração do segmento pelo qual pretendem concorrer à reserva de vagas de ações afirmativas devidamente assinado. Além dos atestados referidos no *caput* 6 do item 2.1 deste edital;
- (j) Foto digitalizada no formulário de inscrição;
- (k) Cópia Simples do Diploma ou certificado de conclusão, com histórico escolar de curso(s) de especialização (*Lato Sensu*, mínimo de 360 horas);
- (l) Comprovante de artigo(s) submetido(s) e/ou aceito(s) para publicação;
- (m) Cópia dos artigos publicados (somente a primeira página);
- (n) Cópia dos trabalhos completos publicados em anais de congressos;
- (o) Comprovante do capítulo ou do livro técnico-científico publicado na área ou área afim com ISBN (cópia da ficha catalográfica e primeira página do capítulo);
- (p) Certificados ou atestados de estágios (por exemplo, IC), cursos etc. indicando claramente a data de início e término. Estes documentos devem ser emitidos pelos órgãos responsáveis. Não serão validados documentos emitidos por pessoas físicas;
- (q) Certificados, atestados, etc., de atividades docentes/experiência em indústria indicando claramente as datas de início e término;
- (r) Projeto de pesquisa, em arquivo pdf, com no máximo 10 (dez) páginas, incluindo capa.³
- (s) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por GRU, no valor de R\$60,00 (sessenta reais), o qual não será devolvido, em qualquer hipótese. O candidato deverá obter a GRU diretamente no site da UFRGS, no seguinte endereço: <https://www1.ufrgs.br/GuiaPagamentoUniao/pagamentoExterno>.

Os dados a serem preenchidos na GRU, além dos dados do candidato, são:

- Valor do documento: “R\$60,00”
- Multa: “R\$0,00”
- Descrição do recolhimento: “Taxa de Inscrição Concurso e Processos Seletivos”
- Unidade Gestora: “153300 – Instituto de Química”
- Órgão de arrecadação: “instituto de quimica”
- Descrição: “Processo Seletivo Doutorado 2023”

³Recomenda-se fortemente prévio contato com orientadores do programa para conhecimento de disponibilidade de infraestrutura e de orientação segundo regras do PPGQ.



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)
Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia
Porto Alegre – RS – 91501970
☎ (51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198
<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq> E-mail: ppgq_iq@ufrgs.br

§ 1º - É possível solicitar isenção da taxa de inscrição preenchendo o formulário disponível em nosso site (<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>), que deverá ser enviado por e-mail, juntamente com toda a documentação exigida no edital. Os candidatos que não forem contemplados com a isenção da inscrição deverão realizar o pagamento da taxa até o dia da prova de seleção.

§ 2º - Alunos estrangeiros não residentes no país e que não possuam CPF e os candidatos concorrendo a vagas de ações afirmativas estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

§ 3º - Não serão aceitos documentos após o período de inscrição estipulado neste edital, mesmo em caráter de substituição.

§ 4º - A Secretaria do PPGQ **não** terá a atribuição de conferir a documentação apresentada pelo candidato.

Art. 6º - Na etapa de homologação das inscrições, conforme previsto neste edital, a ausência de algum documento solicitado ou em desacordo com o preconizado por este edital implica na **não** homologação da inscrição do candidato.

3. DAS VAGAS

Art. 7º - Serão oferecidas até 30 vagas. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas.

Art. 8º - A Coordenação PPGQ/UFRGS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º - A seleção dos candidatos ao curso de Doutorado em Química do PPGQ/UFRGS é feita pela Comissão Coordenadora do PPGQ.

Art. 10º - O processo seletivo consistirá em análise da formação acadêmica e análise curricular



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)
Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia
Porto Alegre – RS – 91501970
☎ (51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198
<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq> E-mail: ppgq_iq@ufrgs.br

Art. 11º - O processo seletivo ocorrerá segundo o cronograma apresentado abaixo:

Etapas	Data
Inscrições	10/06/2024 a 10/07/2024
Divulgação dos candidatos homologados	15/07/2024
Recursos às inscrições não-homologadas	15/07/2024 a 19/07/2024
Divulgação da Lista final dos Candidatos	22/07/2024
Resultado preliminar	29/07/2024
Recurso	29/07/2024 a 02/08/2024
Resultado Final	07/08/2024
Encerramento do processo	30/08/2024

Parágrafo único. Os resultados de todas as etapas serão disponibilizados no site do PPGQ.

Art. 12º - Serão avaliadas as pontuações da Formação Acadêmica (Planilha 1 deste edital) (Peso 4) e do Curriculum Vitae (Planilha 2 deste edital) (Peso 6) do candidato devidamente documentado. As notas destes dois itens serão expressas com uma casa decimal após a vírgula. O arredondamento dos valores será realizado em conformidade com a Resolução nº 886/66 da Fundação IBGE. As notas dos candidatos serão normalizadas para base 10 para construção da nota final dessa etapa. **O candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero) nesta etapa será considerado aprovado no processo seletivo. Os candidatos que participarem do processo via reserva de vagas por ações afirmativas serão aprovados mediante obtenção de nota igual ou superior a 3,0 (três vírgula zero).**

Parágrafo único. Em caso de empate na nota final dos candidatos, o desempate será feito a partir da prioridade para os grupos de estudantes com vagas pelas cotas de ações afirmativas, análise do Histórico Escolar de Mestrado, onde o desempate será a favor do candidato com maior número de conceitos A nas disciplinas cursadas. Seguindo empatados, o mesmo será feito para as disciplinas com conceito B e depois C. Para históricos que não utilizam conceitos, a conversão de nota em conceito será feita segundo critérios utilizados na UFRGS (10-9,0 = A; 8,99-7,50 = B; aprovação com nota de 7,49-5,00 = C). Persistindo ainda o empate, a produção científica será avaliada em função do fator de impacto dos artigos publicados.

5. DAS BOLSAS E DO INGRESSO

Art. 13º - NÃO é assegurada a concessão de bolsas de estudo aos candidatos selecionados.



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)
Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia
Porto Alegre – RS – 91501970
☎ (51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198
<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq> E-mail: ppgq_iq@ufrgs.br

Art. 14º - A alocação de eventuais bolsas de estudo disponíveis será realizada conforme disposto na resolução 09/2023 da comissão de bolsas do PPGQ. A referida resolução poderá ser acessada no site: <http://web.iq.ufrgs.br/ppgq/index.php/pt/institucional/resolucoes>.

Art. 15º - Os candidatos que se inscreveram apresentando Ata de Defesa ou Declaração de Defesa emitida pelo orientador ou Programa de Pós-Graduação deverão apresentar cópia do Diploma de Mestrado ou Ata de Homologação da Dissertação de Mestrado em até 48h após solicitação da Secretaria do PPGQ. O contato será realizado após o encerramento do processo seletivo, via e-mail ou telefone do candidato, conforme apresentados na Ficha de Inscrição do Candidato. Caso a documentação exigida não seja entregue no prazo solicitado, a matrícula como aluno regular não será efetivada.

Parágrafo único. O contato da secretaria do PPGQ será realizado até a primeira quinzena de fevereiro de 2024.

Art. 16º - Para efetivar o ingresso no PPGQ como aluno especial (Resolução 13/2017 do PPGQ), o candidato deverá apresentar cópia do Diploma de Mestrado ou Ata de Homologação da Dissertação até o primeiro dia do período de matrícula dos discentes no PPGQ, a ser disponibilizada no site do PPGQ. Caso a documentação exigida não seja entregue no prazo estipulado, o candidato não está apto a realizar matrícula no PPGQ.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - O Exame de Proficiência em português para Estrangeiros é uma exigência do MEC e da CAPES para alunos estrangeiros e deverá ser realizado no decorrer do curso (www.mec.gov.br/sesu/celpe). A observância dos prazos previstos para este exame é de responsabilidade dos alunos interessados.

Art. 18º - Casos omissos, recursos ou situações não previstas no presente Edital de seleção serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação.

Art. 19º - O professor para atuar como orientador de doutorado deve respeitar resolução interna do PPGQ versando sobre o tema.



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)
Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia
Porto Alegre – RS – 91501970
☎ (51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198
<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq> E-mail: ppgq_iq@ufrgs.br

ANEXOS

PLANILHA 1

Nome do Candidato:

Formação Acadêmica (Peso 4)

Tipo	Valor
Pós-Graduação	
Lato Sensu (mínimo 360 horas)(1,0)	
Strictu Sensu (mestrado) – Química ou afim (2,0) Outros (1,0)	
Tempo de titulação no mestrado: 3,2 para defesa em 24 meses. Acima de 24 meses, desconta-se 0,15/mês. Defesa abaixo de 24 meses soma-se 0,15/mês para cada mês antecipado. OBSERVAÇÃO: Para defesas cujo prazo venceu a partir de 01/01/2020, NÃO REALIZAR O DESCONTO	
Desempenho disciplinas do mestrado (Calculado segundo fórmula abaixo)	
TOTAL	

Desempenho disciplinas = $2 \cdot (N_A \cdot 1,0 + N_B \cdot 0,75 + N_C \cdot 0,5) / N_{\text{Total}}$, onde N_A , N_B e N_C são o número de créditos com conceitos A, B e C, respectivamente. E N_{Total} é o número total de créditos.



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
 Instituto de Química
 Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)
 Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia
 Porto Alegre – RS – 91501970
 (51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198
 http://www.iq.ufrgs.br/ppgq. E-mail: ppgq_iq@ufrgs.br

PLANILHA 2

Nome do Candidato:

Curriculum Vitae (Peso 6)

Tipo	Valor
Produção científica	
Artigo publicado ou aceito em revista indexada SCI – Qualis CAPES Química A1 (4,0/artigo), A2 (2,0/artigo), A3 (1,0/artigo) e A4 (0,5/artigo). esta nota tem um limite máximo de até 10 pontos https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf	
Patente concedida ou produto ou equivalente: 4,0/patente esta nota tem um limite máximo de até 6 pontos	
Patente depositada ou equivalente: 2,0/patente	
Artigo submetido em revista indexada SCI: 0,2/artigo	
Publicação completa em anais de congressos, em revista não indexada no SCI e/ou apresentação oral em congresso científico: 0,25/trabalho Resumo em anais de congressos: 0,1/resumo	
Capítulo de livro técnico-científico na área ou área afim (com ISBN) 0,3/capítulo Livro técnico-científico na área ou área afim (com ISBN) 0,8/livro	
Experiência na área de Química	
Iniciação Científica, outras bolsas, monitorias e/ou estágios não curriculares: 0,25/semestre.	
Docência em Ensino Médio (disciplina de Química), em 3º grau ou experiência em indústria, limitada aos últimos 5 anos (2019-2024) : 0,5/semestre	
TOTAL	

Observação: Eventos tais como Salão/Mostra/Jornada acadêmica/Simpósio que ocorrem internamente às Instituições de Ensino **NÃO** serão considerados como Congresso Científico e, portanto, trabalhos dessa natureza não serão contabilizados.